



# **Câmara Municipal de Guarabira**

## **Casa Osório de Aquino**

PROJETO DE LEI Nº 128 /2018

Autor: RENATO TOSCANO - PSDB

### **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO GUARABIRA decreta:**

**Art. 1º** - Institui no Calendário Oficial do Município de Guarabira, a Semana Municipal do Ciclismo, a ser realizada anualmente na semana do dia 08 (oito) de dezembro.

**Parágrafo Único** – Ficando o dia 08 de dezembro como Dia Municipal do Ciclista.

**Art. 2º** - São objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

- I** - conscientizar a população sobre os deveres de fazerem exercícios físicos periódicos;
- II** - promover campanhas, doações, ações voltadas para as os ciclistas da região;
- III** - discutir políticas públicas para melhorar a atividade do ciclismo no município.

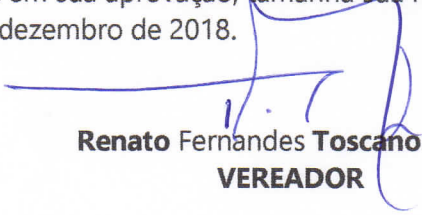
**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará essa lei em suas exclusividades.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Com a instituição da Semana Municipal do Ciclismo, estará dando um grande na divulgação do esporte, que leva bem-estar aos praticantes. Nessa semana iremos trabalhar conjuntamente para dar um destaque no envolvimento de novas pessoas para a pratica com a realização de eventos, seminários, feiras e politicas publicas para melhorar a perspectiva de vida das pessoas que praticam.

Assim, por todo o exposto, submeto a presente proposição a esta Casa legislativa, o certo apoio dos eminentes pares em sua aprovação, tamanha sua relevância e utilidade pública.  
Sala de Sessões, em 04 de dezembro de 2018.

  
**Renato Fernandes Toscano Junior**  
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE GUARABIRA**

Recabido em,

06/12/2018

  
VISTO

